

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO Nº 8/2018
 Processo: 23071.008736/2018-25 - PR nº. 0043/2018-COSUP
 Concedente: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
 CNPJ Concedente: 21.195.755/0001-69
 Concessionária: Lanchonete Home Food - ME Ltda.
 CNPJ Concessionária: 18.685.196/0001-60
 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da concessão por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10.09.2019 a 09.09.2020; e reajuste do valor contratual, de acordo com a variação do INPC ocorrida nos últimos 12 meses, alterando o valor mensal da concessão de R\$ 2.239,06 para R\$ 2.307,51, a partir de 10.09.2019, sendo R\$ 1.742,57 relativos à utilização da área e R\$ 564,94 relativos a despesas diversas.
 Fundamento Legal: Lei 8666/93
 Data de Assinatura: 30.08.2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO Nº 6/2018

Processo: 23071.008736/2018-25 - PR nº. 0043/2018-COSUP
 Concedente: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
 CNPJ Concedente: 21.195.755/0001-69
 Concessionária: Lanchonete Home Food - ME Ltda.
 CNPJ Concessionária: 18.685.196/0001-60
 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da concessão por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10.09.2019 a 09.09.2020; e reajuste do valor contratual, de acordo com a variação do INPC ocorrida nos últimos 12 meses, alterando o valor mensal da concessão de R\$ 3.422,31 para R\$ 3.526,94, a partir de 10.09.2019, sendo R\$ 2.834,86 relativos à utilização da área e R\$ 692,08 relativos a despesas diversas.
 Fundamento Legal: Lei 8666/93
 Data de Assinatura: 30.08.2019

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CELEBRADO ENTRE UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E MARLENE DE FATIMA BRUM
 PROCESSO Nº: 23071.002548/2018-93
 DEVEDORA: Universidade Federal de Juiz de Fora/UFJF
 CNPJ DEVEDORA: 21.195.755/0001-69
 CREDORA: MARLENE DE FATIMA BRUM
 CPF CREDORA: 208.039.406-10
 VALOR: R\$ 8.267,63 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)
 OBJETO: Reconhecimento da dívida relativa à locação de bem imóvel da CREDORA, bem como às despesas de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e TRS - Taxa de resíduos sólidos e taxas condominiais do mesmo para atender ao EcoNúcleo do curso de Economia da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Avançado de Governador Valadares - MG, no período compreendido entre 10 de janeiro de 2017 e 24 de setembro de 2017.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 132, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

1- Retificar o Edital nº 103/2019, de 19/07/2019, publicado no DOU de 22/07/2019, seção 3, páginas 58 a 61, nos seguintes termos:
 1.1 Incluir o item 6.3.2.1 "Até o término do período de inscrição, os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas que se autodeclararem pretos ou pardos poderão solicitar a desistência do interesse de concorrer às vagas reservadas de acordo com procedimentos e formulário próprio disponível em www.concurso.ufjf.br".

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

EDITAL Nº 133, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

1- Retificar o Edital nº 104/2019, de 19/07/2019, publicado no DOU de 22/07/2019, seção 3, páginas 61 a 63, nos seguintes termos:
 1.1 Incluir o item 6.3.2.1 "Até o término do período de inscrição, os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas que se autodeclararem pretos ou pardos poderão solicitar a desistência do interesse de concorrer às vagas reservadas de acordo com procedimentos e formulário próprio disponível em www.concurso.ufjf.br".

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 49/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/08/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de câmera térmica e suportes para integração em drone.

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA
Diretora de Gestão de Materiais

(SIDEC - 11/09/2019) 153032-15251-2019NE801029

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 643, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Educação. DEPARTAMENTO: Ciências da Educação. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Sociologia da Educação. TITULAÇÃO: Mestrado ou Doutorado em Educação, Sociologia ou Ciências Sociais. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de curriculum vitae e prova didática. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente

ou de autorização de residência (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. 2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário. 3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fae.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 642, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR VISITANTE E/OU VISITANTE ESTRANGEIRO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga de PROFESSOR VISITANTE e/OU VISITANTE ESTRANGEIRO, a ser lotado nesta Universidade, e destinada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA da FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS. O processo seletivo será regido por este Edital e pelo Edital de Condições Gerais para Realização de Seleção de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro nº 89, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2019, seção 3, páginas 76 a 77, disponibilizado no endereço eletrônico https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA SELEÇÃO

1.1. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais para Realização de Seleção de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro nº 89, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2019, seção 3, páginas 76 a 77, de que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

1.2. Os dados sobre vaga, tipos de prova, inscrições e prazo de validade desta seleção estão especificados no quadro seguinte:

Número de vagas	01 (uma)	
Área de conhecimento	Ciência Política	
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.	
Titulação exigida	Doutorado em Ciência Política ou áreas afins.	
Perfil do candidato	Docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área de atuação, com experiência acadêmica na área de políticas públicas, participação e "judicial politics". O candidato deverá comprovar experiência docente de pelo menos 1 (um) ano, participação em Congressos da área, nacionais e internacionais, reconhecidos pela comunidade de Ciência Política, tais como ABCP, ANPOCS, LASA, APSA, ECPR e IPSA, e orientações de teses.	
Inscrições	Tipo	Por meio eletrônico, conforme estabelecido no Edital de Condições Gerais.
	Período de inscrição	30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital.
	Endereço eletrônico para realização da inscrição	https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/

